

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



A MEDIAÇÃO COMO MÉTODO DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: HORIZONTES DE UMA POLÍTICA INSTITUCIONAL NA URCA

Ana Thereza Pamplona Damacena¹, Francisca Edineusa Pamplona Damacena².

Resumo: A mediação como método de resolução de conflitos se constitui como política institucional em gestação na Universidade Regional do Cariri à luz da resolução N° 24/2024 do Conselho Universitário. Essa pesquisa, portanto, tem como objetivo geral discutir as potencialidades e limitações dos métodos adequados de resolução de conflitos no ambiente universitário e especificamente: analisar o panorama jurídico e social que fomenta a adoção destes métodos; verificar experiências universitárias similares e relacioná-las ao contexto regional. Quanto à metodologia de pesquisa, possui cunho exploratório e abordagem qualitativa, utilizando-se de análise bibliográfica e documental. Verifica-se nos resultados a adequação da mediação no tratamento de conflitos de universidades em contextos similares - marcados pela complexidade e diversidade do seu corpo acadêmico. E assim, conclui-se pela coerência institucional ao implementar normas e procedimentos a serem adotados em conflitos interpessoais na URCA, como oportunidade de conscientização e construção coletiva de uma universidade mais plural, democrática e participativa.

Palavras-chave: Mediação universitária. Conflitos. Democracia. URCA.

1. Introdução

"Caminhante, não há caminho, se faz o caminho ao caminhar"
Antonio Machado

O presente trabalho situa-se nas reflexões acerca da crise do paradigma formal do direito em face a uma sociedade diversa e multicultural, onde a capacidade para formular soluções ou resolver demandas é infinitamente menor do que a capacidade de produzir conflitos. Um paradoxo entre tempo e direito que reivindica um fazer jurídico mais plural, voltado à produção e ao reconhecimento da diferença, e não tão somente à reprodução das fórmulas que já não tem apresentado resultados satisfatórios para resolver as demandas dos conflitos atuais (SERRER; LUCAS, 2020).

Nesse sentido, abordamos a Universidade como locus de repercussão de conflitos próprios de uma sociedade complexa. Um ambiente, que por congrega uma enorme multiplicidade cultural na convivência diária entre indivíduos de classe, cor, religião, orientação sexual e hierarquia distintas, pode torna-se palco de inúmeros confrontos (JESUS; SOUSA, 2019). Um estudo

¹ Acadêmica da Universidade Regional do Cariri (URCA), email: thereza.pamplona@urca.br

² Professora da Universidade Regional do Cariri (URCA), email: edineusa.pamplona@urca.br

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

realizado na URCA através da ouvidoria universitária, revela que não são poucas as demandas de estudantes em face de colegas, de professores, de servidores, e de outros membros do corpo universitário, situações que vão desde o não cumprimento de deveres funcionais até denúncias de assédios e humilhações no ambiente acadêmico (FERREIRA, 2024).

Esse panorama é acentuado pelo modelo gerencial contemporâneo da administração pública. Uma estrutura que ao centralizar no ambiente de trabalho, a eficiência e os resultados, pode multiplicar constrangimentos e desentendimentos. Estes, como assevera Ferreira (2024) se não tratados adequadamente, podem ocasionar sérios prejuízos: traumas psicológicos para as partes, desgaste na operacionalidade da instituição e desconfiança na administração universitária.

Essa conjuntura implica olhar o conflito com novas perspectivas. Primeiro, a de que ele é próprio da experiência cotidiana no relacionamento com qualquer pessoa (MOREIRA, 2012), e de forma menos intuitiva, como este trabalho procura investigar, que ele pode ter um potencial criativo e coletivo de transformação. Assim, esta pesquisa utiliza o referencial teórico da teoria do conflito e de seus métodos autocompositivos de resolução para indagar-se acerca das possibilidades dessa abordagem para o tratamento de conflitos interpessoais na Universidade Regional do Cariri.

Nesse contexto, parte-se da posição do Conselho Nacional de Justiça na Resolução 125 de 2010, que estimula a resolução de conflitos por meios de soluções extrajudiciais, para discutir através dos resultados de experiências em outras universidades, as potencialidades e limitações da utilização de métodos adequados de resolução de conflitos na URCA - que instituiu procedimentos de promoção de ações educativas, bem como de realização de sessões de mediação extrajudicial, conforme a resolução nº 24/2024 do Conselho Universitário (CONSUNI).

2. Objetivo

Discutir as potencialidades e limitações dos métodos adequados de resolução de conflitos na URCA à luz da recente resolução nº 24/2024 do Conselho Universitário. Assim, possui como objetivos específicos: analisar o panorama jurídico e social que fomenta a adoção desses métodos; verificar experiências universitárias similares e relacioná-las ao contexto regional, vislumbrando os horizontes desta política institucional.

3. Metodologia

As bases lógicas de investigação são fornecidas pelo método hipotético-dedutivo, tendo como hipótese, a potencialidade da mediação universitária na URCA. Adota-se como procedimentos técnicos, a análise bibliográfica integrativa e documental. Quanto aos objetivos da pesquisa, possui cunho exploratório e abordagem qualitativa.

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

4. Resultados

Em busca de entender a relevância dos métodos consensuais de resolução de conflitos, somos direcionados a analisar qual o sentido deles terem sido instituídos como política pública pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Nesse percurso, constatamos que estimular a resolução de conflitos por meios de soluções extrajudiciais, garante à população o direito à resolução dos conflitos de forma adequada e age na perspectiva de uma mudança de paradigma da justiça voltado à pacificação (DE OLIVEIRA; SPENGLER, 2012).

Na visão das autoras, a Resolução nº 125 do CNJ ao prever uma atuação conjunta entre Estado e sociedade, fomenta a confiança e propicia o fortalecimento da democracia participativa. Um modelo que "busca incessantemente espaços públicos destinados a políticas públicas de bem-estar e de pacificação social, priorizando a inclusão social mediante a valorização da cidadania e da participação" (idem, p.9)

Nesse contexto, as Universidades emergem como grandes laboratórios. As múltiplas formas de viver e pensar que a percorrem todos os dias geram conflitos que nos desafiam a buscar novos modelos de convivência. Como relembra Ferreira, "em sociedades marcadas pela liberdade de pensar e opinar, as divergências e conflitos são cruciais e pertencem ao ideário do pluralismo democrático" (FERREIRA, 2024, p.48). Assim, um regime democrático deve ofertar mecanismos de respeito às diferenças, através de procedimentos que possibilitam a conversão do conflito, em substrato de fortalecimento da democracia, provocando assim também, mudanças sociais.

A esse horizonte, conscientes que a Universidade ao expandir em um ambiente mais plural e dinâmico, fez surgir choques culturais que acirraram a cultura do conflito, projetos como o "MEDIAR UFBA" propõem utilizar novas lentes de compreensão a este fenômeno (JESUS; SOUSA, 2019). Entender o conflito como parte do cotidiano acadêmico, possibilita a criação de novas maneiras de interação, de desenvolvimento pessoal e de produção de ciência. Assim, espera-se que as instituições "planejem, estimulem e promovam diferentes formas de tratamentos e resolução de conflitos, a fim de robustecer a organização e evitar desgastes entre os agentes envolvidos, promovendo justiça e bem-estar social" (FERREIRA, 2024. p.34).

Como resultado de suas experiências com o Observatório da Pacificação Social desde 2012, na Universidade Federal da Bahia (UFBA), Jesus e Sousa (2019) afirmam ser a mediação um dos instrumentos mais adequados. Da nova compreensão do conflito, ela permite àqueles que passam boa parte do seu dia se construindo profissionalmente ou trabalhando neste ambiente, possam lidar com suas diferenças "de forma mais saudável, menos burocratizada e com mais eficiência na recuperação da relação que porventura, tenha sido perdida" (JESUS; SOUSA, 2019, p.3)

A mediação nesse contexto, propõe um diálogo entre as sujeitos, por serem situações que carregam componentes emocionais e "existe a intenção, a conveniência ou a necessidade de se dar continuidade ao relacionamento entre

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

os envolvidos". (MOREIRA, 2012, p.89). A autora, ao prescrever essa alternativa a Universidade Federal de Santa Catarina, reitera que "a qualidade de vida, a sociabilidade, a valorização, o reconhecimento, entre outras, são ações que precisam ser prioridade dentro das organizações" (MOREIRA, 2012, p.29). Nessa perspectiva a mediação é um meio onde as "diferenças são reconhecidas, aceitas e entendidas como necessárias, não para se imporem umas às outras, mas para construir a diversidade saudável que produz, aperfeiçoa e traz a paz." (FIORELLI; FIORELLI; MALHADAS JÚNIOR, 2008, p.58 APUD MOREIRA, 2012, p.30)

Nesse panorama, os estudos realizados para a presente pesquisa demonstram que a resolução nº 24/2024 do Conselho Universitário (CONSUNI) inaugura novos horizontes para a URCA. Em confluência aos processos de outras Universidades, seu ambiente é permeado por uma rede complexa de relações que desafiam a administração a buscar respostas criativas e construtivas (FERREIRA, 2024). Dessa forma, estabelecer como diretriz em seu artigo 3º, inciso III o "estabelecimento de parcerias com instituições ou órgãos no sentido desenvolver mecanismos institucionais de atuação sobre denúncias e métodos adequados de tratamento de conflitos", é prelúdio de uma inovação para imaginar o conflito com novas possibilidades.

5. Conclusão

A mediação como método de resolução de conflitos apresenta-se como um mecanismo de democratização do acesso à justiça. Incentiva portanto, a busca por soluções autônomas e dialógicas no seio das instituições. É nesse cenário que as universidades emergem como laboratórios da democracia. São um palco multicultural construído todos os dias por relações complexas entre sujeitos com diferentes formas de viver e pensar.

Em uma Universidade forjada na complexidade de suas relações e diversidade do seu corpo acadêmico, muitas são as perspectivas e horizontes possíveis da vida coletiva. A adoção de uma política de tratamento de conflitos nesse caso, contribuiu para que da diferença surjam possibilidades de diálogo e construção coletiva de decisões e políticas institucionais, conforme se verificou em outras experiências universitárias citadas na pesquisa.

Por outro lado, é importante ter consciência das limitações deste método. Para construir um ambiente de diálogo é imperativo também que as violências sejam combatidas. Dessa forma a mediação deve ser implantada como uma alternativa de procedimento a conflitos comuns ocasionados pelo convívio diário e os casos de violação de direitos devem ser encaminhados às instâncias judiciais. Dessa forma, urge a estruturação da ouvidoria universitária como órgão democrático de fiscalização que intermediará ambos os processos.

Nesse sentido, a aprovação da resolução N° 24/2024 do Conselho Universitário (CONSUNI) se constitui como uma inovação bem vinda e que está em consonância com o que vem sendo implementado por outras instituições. Essa iniciativa reflete uma maturidade da URCA ao reconhecer

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

seus desafios e ainda assim, buscar os melhores mecanismos de transformação de suas diferenças em uma gestão democrática. Espera-se portanto, que produza resultados positivos, proporcionando oportunidades de reflexão em um caráter educativo e construtivo para a comunidade acadêmica.

6. Agradecimentos

Ao Conselho Universitário da Universidade Regional do Cariri (CONSUNI), e às pessoas que ousaram pensar o conflito como potencialidade de construir uma universidade mais plural, democrática e participativa.

7. Referências

DE OLIVEIRA, Luthyana Demarchi; SPENGLER, Fabiana Marion. A mediação como política pública de fortalecimento da democracia participativa. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, v. 2, n. 2, p. 131-140, 2012. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/1709>. Acesso em: 14 out 2024.

FERREIRA, Anderson Belém Alexandre. **Mediação na ouvidoria universitária: gestão de conflitos na Universidade Regional do Cariri**. Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão do Ensino Superior) - Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE, p. 208, 2024.

JESUS, Dandara Lima Santana de; SOUSA, Suzana Monteiro. MEDIAR UFBA: Mediação como instrumento de pacificação no ambiente universitário. **Revista FIDES**, v. 10, n. 2, p. 157-172, 12 nov. 2019. Disponível em: <http://www.revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/391>. Acesso em: 14 out 2024.

MOREIRA, Katia Denise. **A Mediação como Método de Resolução de Conflitos Interpessoais na Universidade Federal de Santa Catarina**. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) - Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, p. 274, 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30381331.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024

SERRER, Fernanda; CESAR LUCAS, Doglas. Teoria da complexidade e os conflitos intersubjetivos: novos olhares acerca das divergências de interesses. **Revista Húmus**, v. 10, n. 28, 22 Abr 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahumus/article/view/12425>. Acesso em: 14 out 2024.

URCA. CONSUNI. **Resolução nº 24/2024**. Dispõe sobre normas e procedimentos a serem adotados em conflitos interpessoais como forma de enfrentamento e prevenção de assédio moral e sexual e outras formas de discriminação no âmbito da Universidade Regional do Cariri - URCA.